## logotipo

##

## Ficha Técnica

**Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência – Sigiloso (CAEMSV)**

## O que é o serviço?

Oferece acolhimento provisório, por até 6 meses, podendo ser prorrogado a depender do caso, para mulheres a partir de 18 anos, acompanhadas ou não de seus filhos (até 17 anos, 11 meses e 29 dias, no caso de filhos do sexo masculino, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, demais violências causadoras de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Tem como objetivo acolher mulheres vítimas de violência, abusos e exploração, oferecendo proteção integral, condições para o fortalecimento de sua autoestima, autonomia pessoal e social, contribuindo para a superação e prevenção da situação de violência e ruptura de vínculos.

## Unidades demandantes para solicitar o serviço

* 1. – CREAS/ Centro-Pop;
	2. – Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM; III – Centro de Cidadania da Mulher – CCM;

IV – Centro de Referência da Mulher – CRM; V – Casa da Mulher Brasileira – CMB;

VI – Casa de Passagem.

## Diretrizes para Análise Técnica e Solicitação de Vaga

A solicitação de vaga para acolhimento em CAEMSV, dependerá previamente de avaliação técnica da mulher em situação de violência considerando a existência do **risco iminente de morte**, devendo constar a indicação de quais são os territórios de risco para o acolhimento ou para ela. Na escuta com as mulheres deve-se esclarecer as razões do encaminhamento para o CAEMSV considerando a dinâmica do ciclo da violência, devendo ainda informá-las sobre a realidade de funcionamento do serviço e seu Regimento Interno.

Para se avaliar o risco iminente de morte, deve ser realizada a escuta qualificada, se respaldando tecnicamente nos seguintes documentos:

* “É possível medir o risco?”, disponível em: “Enfrentando a Violência Contra a Mulher: Orientações Práticas para Profissionais e Voluntários(as)”, de Bárbara Soares – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2005, p. 59-61.
* Formulário de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FRIDA) – Conselho Nacional do Ministério Público.
* Formulário Nacional de Avaliação de Risco, conforme Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020.

## É importante ressaltar que a autodeclaração da mulher sobre o risco iminente de morte deve ser considerada sempre que ela verbalizar, não cabendo questionamento imediato.

O encaminhamento para serviço sigiloso poderá ser considerando **somente** na inexistência de uma rede familiar e/ou de apoio que possa acolhê-la no momento.

**4.Para a solicitação da vaga, devem ser observados os aspectos:**

1. Idade: acima de 18 anos;
2. Gênero: mulheres cis e transsexuais;
3. Risco iminente de morte – segundo avaliação técnica;
4. Território de risco – deverão ser priorizados os territórios mais distantes para o encaminhamento;
5. Necessidade e quantidade de leitos baixos e/ou berços se a mulher tiver filhos/as**.[[1]](#footnote-1), [[2]](#footnote-2)** Usuárias (ou seus filhos) com deficiência ou demandas específicas de saúde – deverá ser informado com detalhes sobre o diagnóstico e os cuidados de enfermagem, para avaliação quanto à pertinência do acolhimento na Rede de Serviços da Assistência. Estas informações deverão ser solicitadas para o Serviço de Saúde que já acompanhe o caso.

A solicitação de vaga para CAEMSV deverá ser enviada à Central de Vagas até às 12h (meio-dia), para que seja possível efetivar o acolhimento no mesmo dia, conforme diretrizes do item 4.

Caso não seja possível realizar a solicitação até esse horário, para que a vaga seja efetivada para o mesmo dia, o CREAS deverá buscar alternativas emergenciais, preferencialmente, nesta ordem de prioridade:

f.Verificar a possibilidade de encaminhamento para a Casa de Passagem ou Casa da Mulher Brasileira, (SMDHC), solicitando a vaga em CAEMSV no dia seguinte;

g.Verificar junto ao CDCM do território, caso haja, a possibilidade de utilizar a verba de hospedagem emergencial, solicitando a vaga em CAEMSV no dia seguinte;

 h.Solicitar vaga em CAEMSV – neste caso, a Central concederá vaga em CAEM e incluirá a usuária em fila de espera, procedendo o reordenamento para CAEMSV no dia útil seguinte.

**OBS: quanto ao item f,** a solicitação de vaga deverá ocorrer através da CPSE no e-mail: smadsacolhimentomulher@prefeitura.sp.gov.br com envio dos documentos (abaixo citado) e contato telefônico: CPSE/Àrea Técnica: 3291- 9739.

**5.Documentos obrigatórios:**

1. Relatório psicossocial- deverá indicar se a mulher e seus filhos possuem acompanhamentos/atendimentos anteriores na rede socioassistencial (e das demais políticas públicas, se houver);
2. Formulário de Identificação;
3. Regimento Interno;
4. Instrumental de Colaboração.

A solicitação da vaga é por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas, no link a seguir:** [**https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login**](https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login)**;**

**OBS: Os documentos citados acima, devem ser anexados no formulário eletrônico no momento da solicitação da vaga, clicando no botão “Adicionar Arquivo”.**

**OBS:** Pode ser anexados até (05) cinco documentos.

**Obs.:** Todos os instrumentais deverão conter as devidas assinaturas, ser digitalizados, o Boletim de Ocorrência e Medida Protetiva, **não são documentos obrigatórios** para a solicitação da vaga ou acolhimento no serviço, mas se houver, deverão ser anexado junto com os demais documentos.

A mulher e seus filhos deverão aguardar no espaço do CREAS/Centro Pop ou do CDCM/CCM/CRM do território, caso haja, até a disponibilização da vaga. Em se tratando de risco iminente de morte, esta usuária não deve retornar ao local de risco.

## 6.Em caso de vaga disponível:

Após a vinculação no Serviço e comunicação pela Central de Vagas ao órgão demandante e ao CREAS de referência do Serviço que receberá a usuária, o acolhimento ou reordenamento deverá ocorrer em até 3 dias.

Após o acolhimento da usuária (e seus filhos), no serviço, é necessário preencher a presença, efetivando, assim, a vinculação;

## O CREAS/Centro Pop de referência do demandante deverá entrar em contato com o CREAS de destino para organizarem o processo de acolhimento. A mulher e seus filhos serão encaminhados inicialmente ao CREAS de destino e, posteriormente, para o serviço sigiloso.

O acolhimento em CAEMSV- Sigiloso, se dará de segunda à sexta até às 16:00. Quando não for possível realizar o **acolhimento até às 16:00,** deverão ser consideradas as diretrizes previstas no item 4.

Após o prazo de 3 dias, não ocorrendo a ocupação da vaga, a usuária será automaticamente desvinculada e a vaga voltará a constar como disponível para a Central. Caso necessário, deverá ser realizada nova solicitação à Central de Vagas.

## 7.Em caso de vaga não disponível:

A Central concederá a vaga em CAEM, o mais distante possível do território de risco. A usuária será inserida em fila de espera gerida por CPAS.

O reordenamento da usuária para CAEMSV será realizado pela Central de Vagas, assim que houver vaga disponível no serviço.

## 8.Transporte

Os CREAS/Centros Pop se responsabilizarão pelo transporte da mulher e seus filhos para o CREAS em que a vaga foi disponibilizada, devendo este encaminhá-la até o serviço CAEMSV.

CDCM/CRM/CCM deverão articular o transporte com o CREAS de referência do território, que deverá transportar a usuária e seus filhos até o CREAS em que a vaga foi disponibilizada, devendo este encaminhá-la até o serviço CAEMSV. Outra possibilidade é a utilização de recursos da parceria para custeio do transporte. Cada CREAS/Centro Pop deverá definir junto aos Serviços de seu território a forma de transporte a ser adotada.

Casa da Mulher Brasileira e Casa de Passagem serão responsáveis pelo transporte da mulher e seus filhos para o CREAS em que a vaga foi disponibilizada, devendo este encaminhá-la até o serviço.

Em caso de acolhimento emergencial, o transporte para o CREAS de referência do CAEMSV é de reponsabilidade do território no qual a usuária está acolhida em CAEM, no caso do CREAS de referência do serviço.

## 9.Fluxo de atuação CREAS e Centro Pop

* Realizar a avaliação do risco iminente de morte;
* Preencher todos os instrumentais (anexo);
* Elaboração de relatório;
* Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas,** no link a seguir:  [**https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login**](https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login)

# Após a concessão da vaga e antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, deverá entrar em contato por telefone ou por e-mail com o CREAS de referência do serviço CAEMSV, onde a vaga foi concedida para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local).

## CDCM, CRM e CCM-(SMDHC)

* Realizar a avaliação do risco iminente de morte;
* Preencher todos os instrumentais (anexo);
* Elaborar o relatório;
* Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;** no link a seguir:  [**https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login**](https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login)

# Após a concessão da vaga e antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, deverá entrar em contato por telefone ou por e-mail com o CREAS de referência do serviço CAEMSV, onde a vaga foi concedida para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local).

## Casa da Mulher Brasileira (CMB) e Casa de Passagem (SMDHC)

* Realizar a avaliação do risco iminente de morte;
* Preencher todos os instrumentais (anexo);
* Elaboração de relatório;
* Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;** no link a seguir:  [**https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login**](https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login)

# Após a concessão da vaga e antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, deverá entrar em contato com por telefone ou e-mail (C/c para Coordenação de Politicas para Mulheres) com o CREAS de referência do serviço CAEMSV, onde a vaga foi concedida para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local).

## Sistema de Justiça, SGD e Delegacias

* Até às 18h, de segunda à sexta - encaminhar a usuária para o CREAS/Centro Pop, que avalia tecnicamente e solicita a vaga;
* Após às 18h ou finais de semana - encaminhar para a Casa da Mulher Brasileira, que acolhe a usuária e segue o fluxo acima.

# **Observação:** Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, o solicitante deverá entrar em contato com o CREAS de referência do serviço CAEMSV-Sigiloso que irá receber a usuária, para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local)

1. **ABNT NBR15860-1 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipos domésticos - Parte 1: Requisitos de segurança. e NBR 15860-2 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipos domésticos - Parte 2: Métodos de ensaio.**  [↑](#footnote-ref-1)
2. **Orientações sobre as faixas etárias equivalentes a disponibilização de leitos (berços e beliches para crianças nos Serviços de Acolhimentos – “Cabe destacar que para além das preocupações de segurança ao disponibilizar leito no formato de berço ou beliche conforme avaliação de condições de desenvolvimento motor, temos clareza que outros fatores atravessam o processo. Se tratando da transição do berço para cama, reforçamos que os demais campos do desenvolvimento integral da criança necessitam ser levados em conta, ou seja, há que se avaliar os estímulos que a criança vivencia, a qualidade do sono ofertado, os avanços e entraves do processo de autonomia...)”. SMADS/CPSE/2023** [↑](#footnote-ref-2)